



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 749

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	8
Licitações e Contratos	8
Deserta ou Fracassada	8
Conselhos Municipais	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal do FUNDEB	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 749

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.795, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 402.198,57 (quatrocentos e dois mil, cento e noventa e oito reais, e cinquenta e sete centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.654, de 18 de Dezembro de 2020, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 402.198,57 (quatrocentos e dois mil, cento e noventa e oito reais, e cinquenta e sete centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.02 Setor de Imprensa e Comunicação
04.131.0086.2.006 Manutenção do Setor de Imprensa e Comunicação
14-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.180,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.04 Fundo Social da Solidariedade
08.244.0006.2.008 Fundo Social da Solidariedade
25-3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.900,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.01 Departamento Administrativo
04.122.0008.2.010 Manutenção do Departamento Administrativo
49-3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.395,00
52-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.055,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.04 Assistência Médica dos Servidores
11.331.0011.2.013 Manutenção da Assistência Médica dos Servidores

75-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 351.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.100.0001 Convênio Médico
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Encargos Gerais do Município
04.122.0016.2.020 Indenização e Restituições
99-3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 12.000,00
28.843.0013.0.010 Amortização da Dívida Com Desenvolve SP
101-4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado 4.788,44

Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.08 Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0014.2.015 Manutenção da Junta Serviço Militar
112-3.3.90.30.00 Material de Consumo 685,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.04 Secretaria de Assistência Inclusão Social
02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0020.2.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

135-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.03 Departamento do Meio Ambiente
18.541.0063.2.097 Manutenção do Meio Ambiente
537-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

539-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.01 Fundo Municipal da Saúde
10.301.0048.2.067 Manutenção do Transporte de Pacientes
350-3.3.90.30.00 Material de Consumo 8.695,13
10.301.0048.2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
370-3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 4.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total do Crédito Adicional 402.198,57
Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 749

Página 3 de 9

parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.03 Procuradoria Jurídica
04.062.0005.2.007 Manutenção da Procuradoria Jurídica
23-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.02 Secretaria do Turismo
02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo
23.695.0007.2.009 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo
032-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 2.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.02 Departamento de Finanças
04.123.0009.2.011 Manutenção do Departamento de Finanças
056-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar 1.500,00
062-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.200,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.03 Departamento de Tributos e Auditoria
04.122.0010.2.012 Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria
070-3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil 500,00
071-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00
073-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 500,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.05 Departamento de Informática
04.126.0012.2.014 Manutenção do Departamento de Informática
083-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00
084-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Encargos Gerais do Município
28.843.0015.0.005 Precatórios e Cumprimentos de

Sentenças Judiciais
088-3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais 1.995,05
28.843.0013.0.010 Amortização da Dívida Com Desenvolve SP
091-3.2.90.21.00 Juros Sobre a Dívida Por Contrato 2.793,39
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.04 Secretaria Municipal de Assistência E Inclusão Social
02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0020.2.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
132-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social - Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0048.2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
327-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00
10.301.0048.2.070 Médicos Para Todos
358-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.695,13
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0057.2.089 Manutenção Pátio Municipal
486-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 10.000,00
475-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00
28.843.0168.0.017 Amortização da Dívida IMP - Obras e Engenharia
467-3.2.91.21.00 Juros Sobre a Dívida Por Contrato Intra-Orçamentário 20.000,00
04.122.0057.2.088 Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia
482-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.02 Serviços Públicos
15.452.0059.2.092 Manutenção de Ruas, Praças, Parques e Jardins
485-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar 35.000,00
15.452.0059.2.093 Manutenção do Serviço de Limpeza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 749

Página 4 de 9

Pública

486-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar 62.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.08.01 Departamento de Agricultura

20.601.0061.2.095 Manutenção do Departamento de Agricultura

521-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.135,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.08.02 Departamento do SERM

04.122.0062.2.096 Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais

531-3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.900,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.08.03 Departamento do Meio Ambiente

18.541.0063.2.133 Manutenção do Canil Municipal

541-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.09 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

02.09.01 Departamento de Trânsito

04.125.0064.2.098 Manutenção do Departamento de Trânsito

553-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 7.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.09 Secretaria Municipal de Segurança E Trânsito

02.09.02 Departamento da Guarda Municipal

06.181.0065.2.099 Manutenção da Guarda Municipal

573-3.3.90.30.00 Material de Consumo 30.180,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.09 Secretaria Municipal de Segurança E Trânsito

02.09.03 Departamento de Segurança

06.181.0066.2.100 Manutenção do Corpo de Bombeiros

577-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total do Crédito Adicional 402.198,57

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos

demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 5,57% da receita estimada pela Lei Orçamentaria Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de dezembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.802, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.654, de 18 de Dezembro de 2020, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

05 Departamento de Esporte e Cultura

05.01 Departamento de Esportes e Cultura - DEC

05.01.03 Departamento de Cultura

13.392.0075.2.116 Manutenção Eventos Culturais

60-3.3.90.30.00 Material de Consumo 25.000,00

75-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.000,00

Fonte 04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta

C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta

Total do Crédito Adicional 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.07 Secretaria de Obras e Planejamento

02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia

04.122.0057.2.089 Manutenção do Pátio Municipal

470-3.3.90.30.00 Material de Consumo 7.000,00

04.122.0057.2.088 Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia

482-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 90.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 749

Página 5 de 9

Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.01 Departamento de Trânsito
04.125.0064.2.098 Manutenção do Departamento de Trânsito

553-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 3.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Assistência Social - Geral

Total do Crédito Adicional 100.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 5,62% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.804, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05 Secretaria de Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.361.0036.2.046 Manutenção do Ensino Fundamental
240-3.3.90.30.00 Material de Consumo 246.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.220.0000 Ensino Fundamental
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05 Secretaria de Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.365.0037.2.048 Manutenção do Ensino Fundamental

241-3.3.90.30.00 Material de Consumo 119.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.213.0000 Educação Infantil - Pré-Escola

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05 Secretaria de Educação

02.05.02 Departamento de Educação Básica

12.365.0037.2.049 Manutenção de Creches

242-3.3.90.30.00 Material de Consumo 79.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.212.0000 Educação Infantil - Creche

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05 Secretaria de Educação

02.05.02 Departamento de Educação Básica

12.365.0037.2.050 Manutenção do Ensino Infantil

243-3.3.90.30.00 Material de Consumo 116.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.210.0000 Ensino Infantil

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05 Secretaria de Educação

02.05.02 Departamento de Educação Básica

12.367.0038.2.052 Manutenção da Educação Especial

245-3.3.90.30.00 Material de Consumo 61.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.240.0000 Educação Especial

Total do Remanejamento 621.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05 Secretaria de Educação

02.05.02 Departamento de Educação Básica

12.361.0036.2.046 Manutenção do Ensino Fundamental

254-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica 246.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.220.0000 Ensino Fundamental

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05 Secretaria de Educação

02.05.02 Departamento de Educação Básica

12.365.0037.2.048 Manutenção do Ensino Fundamental

256-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica 119.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.213.0000 Educação Infantil - Pré-Escola

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05 Secretaria de Educação

02.05.02 Departamento de Educação Básica

12.365.0037.2.049 Manutenção de Creches

257-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica 79.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.212.0000 Educação Infantil - Creche



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 749

Página 6 de 9

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05 Secretaria de Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.365.0037.2.050 Manutenção do Ensino Infantil
258-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 116.000,00

Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.210.0000 Ensino Infantil
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05 Secretaria de Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.367.0038.2.052 Manutenção da Educação Especial
233-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-
Orçamentário 61.000,00

Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.240.0000 Educação Especial
Total do Remanejamento 621.000,00
Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de dezembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 16.997, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho do Sr. **DERIK DE CARVALHO CRIVELARI**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho do Sr. **DERIK DE CARVALHO CRIVELARI**, previsto na Portaria nº 16.710, de 23 de junho de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 08 de dezembro de 2021 a 05 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 10 de dezembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.998, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. **MARCELA GABRIELA PEDROSA ZANARDO DE OLIVEIRA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **MARCELA GABRIELA PEDROSA ZANARDO DE OLIVEIRA**, previsto na Portaria nº 16.709, de 23 de junho de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 08 de dezembro de 2021 a 05 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 10 de dezembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.999, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho do Sr. **DOUGLAS SAVIO KUZUHARA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho do Sr. **DOUGLAS SAVIO KUZUHARA**, previsto na Portaria nº 16.723, de 25 de junho de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 11 de dezembro de 2021 a 08 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 10 de dezembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 749

Página 7 de 9

PORTARIA Nº 17.000, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. **ROSMARI APARECIDA GALICIANI DE PAULO.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **ROSMARI APARECIDA GALICIANI DE PAULO**, previsto na Portaria nº 16.712, de 23 de junho de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 11 de dezembro de 2021 a 08 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 10 de dezembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.001, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. **SONIA MARIA DIAS DE JESUS MARTINS.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **SONIA MARIA DIAS DE JESUS MARTINS**, previsto na Portaria nº 16.711, de 23 de junho de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 11 de dezembro de 2021 a 08 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 10 de dezembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.002, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do

*contrato de trabalho do Sr. **REGIS ADRIANO DE OLIVEIRA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho do Sr. **REGIS ADRIANO DE OLIVEIRA**, previsto na Portaria nº 16.717, de 23 de junho de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 13 de dezembro de 2021 a 10 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 10 de dezembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.003, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. **ERICA NAIARA RODRIGUES DE CARVALHO.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **ERICA NAIARA RODRIGUES DE CARVALHO**, previsto na Portaria nº 16.718, de 23 de junho de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 09 de dezembro de 2021 a 06 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 10 de dezembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.004, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. **ROSANGELA APARECIDA BARBOSA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 749

Página 8 de 9

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **ROSANGELA APARECIDA BARBOSA**, previsto na Portaria nº 16.719, de 23 de junho de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 12 de dezembro de 2021 a 09 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 10 de dezembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.005, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Responsável Técnico do convênio.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado Sr. Elias Batista Galdino, contador da Prefeitura, C.R.C. nº. MG 105745/O-7, e Thales Marin, arquiteto devidamente habilitado da Prefeitura, CAU nº 116220 para, respectivamente, exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, para aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 177/2021; CA= Priscila Mengali Gimenes ME; PR= 79/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de ambulância

UTI e simples em perfeitas condições de uso para operação de transporte de pacientes (adulto, infantil e neonatal) entre hospitais, com motorista oferecendo suporte básico à vida e segurança durante o deslocamento do paciente e da equipe, podendo operar como unidade de atendimento de emergência pré-hospitalar, inclusive com fornecimento de médico e enfermeiro quando necessário e solicitado, mediante as condições estabelecidas no edital, conforme especificações técnicas constantes no anexo (Termo de Referência); V= R\$ **230.800,00** (duzentos e trinta mil e oitocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA = 10 de dezembro de 2021.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 177/2021; CA= Saúde e Vida Emergências Médicas LTDA; PR= 79/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de ambulância UTI e simples em perfeitas condições de uso para operação de transporte de pacientes (adulto, infantil e neonatal) entre hospitais, com motorista oferecendo suporte básico à vida e segurança durante o deslocamento do paciente e da equipe, podendo operar como unidade de atendimento de emergência pré-hospitalar, inclusive com fornecimento de médico e enfermeiro quando necessário e solicitado, mediante as condições estabelecidas no edital, conforme especificações técnicas constantes no anexo (Termo de Referência); V= R\$ **28.000,00** (vinte e oito mil reais); P= 12 (doze) meses; DA = 10 de dezembro de 2021.

DEC - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Licitações e Contratos

Deserta ou Fracassada

Pregão Presencial nº 001/2021 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma da lona do Circo situado à Avenida Benedito dos Reis Sigliani, com troca de material, solda e lavagem da lona e pano de roda e aquisição de materiais específicos para a prestação do serviço acima mencionado, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, **foi considerado DESERTO.**

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A vice-presidente do CACS-FUNDEB de São José do Rio Pardo, Sra. Tatiane Patrícia de Oliveira Dias, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 749

Página 9 de 9

atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros Municipais do CACS-FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 6.541, de 31 de Março de 2021, e **convida** todos os Munícipes para a **Reunião Ordinária**, agendada para o dia 15 de Dezembro de 2021, às 13h30min, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Pardo, localizada à Rua Aparecido Clemente Guardavashio nº 50- Jardim Aeroporto - nesta Comarca.

Solicito, por gentileza, aos membros titulares, em caso de ausência comunicar os seus respectivos suplentes.

Em pauta estarão assuntos de ordem deste Colegiado.

São José do Rio Pardo, 13 de Dezembro de 2021.

Marinalva de Oliveira dos Santos

Presidente CACS-FUNDEB
2021/2022
